



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

GABINETE DO VEREADOR EDIBERTO VERAS

Aline Mª. Menezes Rezende Chagas
Primeira Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 01/16 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Concede a “MEDALHA HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO” e o “TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE” ao GENERAL CARLOS ALBERTO MANSUR – Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – “Brigada Lobo D’Almada”, com sede em Boa Vista, por seus relevantes serviços militares prestados ao Estado de Roraima, na defesa das fronteiras do Estado e pelos trabalhos sociais realizados pelas Unidades Militares sob seu Comando.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a “MEDALHA HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO” e o “TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE” ao GENERAL CARLOS ALBERTO MANSUR – Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – “Brigada Lobo D’Almada”, com sede em Boa Vista, por seus relevantes serviços militares prestados ao Estado de Roraima, na defesa das fronteiras do Estado e pelos trabalhos sociais realizados pelas Unidades Militares sob seu Comando.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 04 de Janeiro de 2016.

VEREADOR EDIBERTO VERAS /PP

- Presidente da Câmara Municipal -

Antonio Alberto Resende Veras
Presidente - CMBV

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.

EM 06/01/16

[Assinatura]
ASSINATURA

GENERAL MANSUR BIOGRAFIA.DOC

O Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – “Brigada Lobo D’Almada”, com sede em Boa Vista, General Carlos Alberto Mansur, já serviu ao Exército e a Roraima em diversas épocas, desde a época de Major, quando serviu na 1ª Brigada em 2003-2004, depois, promovido a Coronel, comandou o 10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva – 10º GAC-, em 2008-2010, em seguida retornando à Brasília para assumir outras funções e cursar o generalato, quando foi promovido a General de Brigada e, atendendo ao seu pedido, o Ministério do Exército o designou para vir comandar a 1ª Brigada de Infantaria de Selva – “Brigada Lobo D’Almada”.

O General Carlos Alberto Mansur é formado pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – a Escola elite do Exército Brasileiro, e tem vários Cursos de Aperfeiçoamento, na Escola de Estado-Maior, Cursos de Especializações: Curso de Manutenção de Material Bélico, Curso Básico de Montanha, Curso de Operações de Selva, além de vários Cursos na vida civil, como o de Grau de Proficiência em Idioma Espanhol e Inglês.



General Carlos Alberto Mansur

Realizou diversas missões no exterior, desempenhou inúmeras funções, como instrutor do Curso de Artilharia da Academia Militar, Instrutor de História Militar; fez Estágios na Comunicação Social, na Inteligência Militar, entre outras funções.

Visitou vários países como Observador Militar, dentre eles a Guatemala, em 07 de Dezembro de 1994 – 1995; Estados Unidos da América – em 01 de dezembro de 1994; e na República Popular da China, República da Coreia, e República Socialista do Vietnã.

Serviu em várias Unidades Militares: 5º GAC – Curitiba – 1984-1985; ESMB, no Rio de Janeiro; 11º GAC, no Rio de Janeiro, em 1987; Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende, no Rio de Janeiro, em 1992, depois em 1997 a 1999; 14º GAC, em Pouso Alegre, em Minas Gerais, em 1996; SGEX, em Brasília, em 2000; ECEME, no Rio de Janeiro, em 2001-2002; Atuou e serviu como Adido Militar do Brasil em Pequim, na China, nos anos 2005-2006; e no Comando do CMSE, em São Paulo, em 2007.

[Handwritten signature]

No dia 15 de janeiro de 2008, retornou a Boa Vista onde prestou e presta excelentes serviços, com seus comandados, participando na defesa terrestre das fronteiras de Roraima, e marcando a presença do Exército Brasileiro nesta região mais setentrional do Brasil. Assumiu o Comando do 10º Grupo de Artilharia de Campanha e Selva – em Boa Vista – Roraima, no dia 18 de janeiro daquele ano, permanecendo até o ano de 2010, quando retornou a Brasília. E, em 2014 foi promovido a General de Brigada e pediu pra servir novamente em Roraima.

O General Carlos Alberto Mansur, por sua eficiência e excelente formação militar, foi condecorado com as Medalhas: Militar de Ouro, Medalha do Pacificador, Medalha Mérito Santos Dumont, Medalha das Nações Unidas, concedida pela ONU – Organização das Nações Unidas; Medalha do Mérito da Defesa Civil de Roraima, Medalha Amigo do Corpo de Bombeiro Militar de Roraima, Medalha da Ordem do Mérito Militar, entre outras.

O General Mansur é casado com a senhora ROSA MARIA CORRÊA MANSUR. O casal tem dois filhos: Yolanda Corrêa Mansur e Victor Hugo Corrêa Mansur.



Em face do seu proficuo trabalho militar em prol da segurança das fronteiras de Roraima e Ações Cívicas e Sociais realizadas pelas Unidades Militares sob seu comando, é que apresentamos este Projeto de Decreto concedendo ao General Carlos Alberto Mansur a “Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco” e o “Título de Cidadão Boa-Vistense”, como reconhecimento desta cidade pelo trabalho que ele realiza na 1ª Brigada de Infantaria de Selva e nos Pelotões em toda a extensão de Fronteira de Roraima, realizando Operações de defesa da soberania deste Estado e no combate aos atos ilícitos praticados na Selva, nos rios e nas estradas de Roraima.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 04 de Janeiro de 2016.


VEREADOR EDIBERTO VERAS /PP

- Presidente da Câmara Municipal -

Antonio Adalberto Resende Veras
Presidente - CMBV

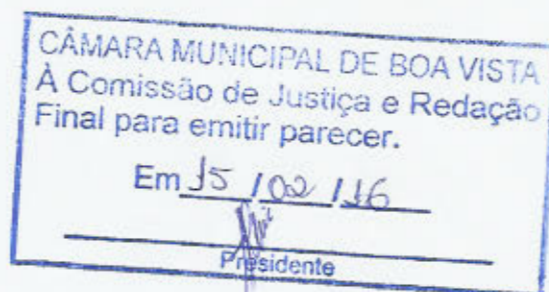


Estado de Roraima



Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

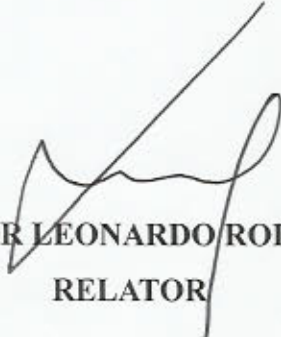
Senhor Presidente,

Nos termos do art.79,§3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo N.º001**, de 04 de janeiro de 2016, de autoria do vereador Edilberto Veras, o qual dispõe sobre: **“Concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boa-Vistense ao General Carlos Alberto Mansur, Comandante da 1º Brigada de Infantaria de Selva-Brigada Lobo D’Almada.**

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, pois não há mácula que vicia o processo.

É o parecer, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2016


VEREADOR LEONARDO RODRIGUES
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Leonardo Rodrigues Moreira, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 001, de 04 de janeiro de 2016, de autoria do vereador Edilberto Veras, o qual dispõe sobre: **“Concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boa-Vistence ao General Carlos Alberto Mansur, Comandante da 1º Brigada de Infantaria de Selva-Brigada Lobo D’Almada.**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR


JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE


SANDRO BENIS DE SOUZA CRUZ
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



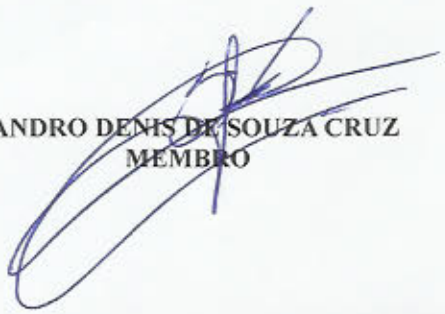
ATA

ÀS QUINZE HORAS DO DIA DEZESSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, VICE-PRESIDENTE JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA E SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EDILBERTO VERAS, O QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENCE AO GENERAL CARLOS ALBERTO MANSÚR, COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA-BRIGADA LOBO D'ALMADA. ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR


JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE


SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 681, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE
CIDADÃO BOA-VISTENSE AO GENERAL
CARLOS ALBERTO MANSUR-
COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE
INFANTARIA DE SELVA-BRIGADA LOBO
D'ALMADA, COM SEDE EM BOA VISTA,
POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS
MILITARES PRESTADOS AO ESTADO DE
RORAIMA, NA DEFESA DAS FRONTEIRAS
DO ESTADO, E PELOS TRABALHOS
SOCIAIS REALIZADOS PELAS UNIDADES
MILITARES SOB SEU COMANDO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO e o
TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao GENERAL CARLOS ALBERTO MANSUR-
Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – “Brigada Lobo D’Almada”, com sede em Boa
Vista, por seus relevantes serviços militares prestados no Estado de Roraima, na defesa das fronteiras
do Estado e pelos trabalhos sociais realizados pelas Unidades Militares sob seu Comando.**



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 09 de março de 2016.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

§ 2º - O membro da CIST poderá ser substituído mediante ofício da entidade ou instituição que representa por deliberação desta.

Art 17 - O CMS proporcionará à CIST do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, todas as condições para seu pleno e regular funcionamento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Será convocada uma reunião aberta para todos os segmentos especificados no artigo 2º para definição do que está exposto no texto, referente à composição.

Art. 19 - Os casos omissos neste Regimento serão encaminhados ao Pleno do CMS.

Art. 20 - O presente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por maioria simples do CMS/BV em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.

Art. 21. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, serão decididos por maioria simples.

Art. 22. Este regimento entrará em vigor após aprovação em plenário pelo Conselho Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2016.

Roberto Rodrigues Moraes
Coordenador da CIST/BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 680, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, MARCELO CRUZ OLIVEIRA, POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO AO APERFEIÇOAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Procurador do Município de Boa Vista MARCELO CRUZ DE OLIVEIRA, por sua inestimável contribuição ao aperfeiçoamento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 09 de março de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 681, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO GENERAL CARLOS ALBERTO MANSUR-COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA-BRIGADA LOBO D'ALMADA, COM SEDE EM BOA VISTA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS MILITARES PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, NA DEFESA DAS FRONTEIRAS DO ESTADO, E PELOS TRABALHOS SOCIAIS REALIZADOS PELAS UNIDADES MILITARES SOB SEU COMANDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO e o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao GENERAL CARLOS ALBERTO MANSUR-Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva - "Brigada Lobo D'Almada", com sede em Boa Vista, por seus relevantes serviços militares prestados no Estado de Roraima, na defesa das fronteiras do Estado e pelos trabalhos sociais realizados pelas Unidades Militares sob seu Comando.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 09 de março de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 682, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO MILITAR JOVANDO MARTINS NOVAIS, POR SEU ADMIRÁVEL TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A ESCOLA DE MÚSICA HARPA DE DAVI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE, 2º Sgt do EB da Banda da Cia C/1ª Brigada de Infantaria de Selva, JOVANDO MARTINS NOVAIS por sua inestimável contribuição no trabalho filantrópico junto a escola de música Harpa de Davi, para crianças adolescentes e adultos.

Parágrafo Único A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 09 de março de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista